

PUBLICADA

E no 7º d Jornal
Participação

Data de 16/11/81

O Secretário

Folheto nº 809

O Poder Municipal de Afimis-
polis, no uso de suas atribuições
legais, e nos termos da legisla-
ção municipal, decreta:

Artigo 1º Fica aprovado o lo-

terreno denominado Belo Horizonte do Bairro Orion,
de fronteira com os vizinhos fernandes dos Reis, con-
forme despacho de 13 de setembro de 1981 encarado
no processo nº 14.763/79, situado na zona I (un) e
constituído por 8 (ato) quadras, 1 (uma) respe-
cto (cento e oito) lotes, com área total de 30.000
 m^2 (trinta mil metros quadrados), assim distribui-
dos:

Olha das lotes: 18.000,40 m^2 (dezesseis mil seiscientos me-

trios e quarenta centímetros quadrados);

Área da mesa: 724,50 m² (setecentos e vinte quatros metros e cinquenta centímetros quadrados);

Área das ruas: 9.625,10 m² (nove mil seiscentas e vinte e cinco metros e dez centímetros quadrados);

Área da Prefeitura Municipal representada pelos lotes 81 (vinte e um), 115 (cento e quinze), 123 (cento e vinte e cinco), 135 (cento e trinta e cinco), da quadra 112 (cento e dezoito): 1.030,00 m² (mil e cinqüenta metros quadrados).

Artigo 2º. A presente apuração não importa em reconhecimento de domínio do terreno, nem poderá ser alijada para sua compreensão.

Artigo 3º. O custo de complementação de obras de infraestrutura, caso venham a ser realizadas pela Prefeitura, será integralmente cobrada do lotador, na forma da legislação vigente.

Artigo 4º. Revogadas as disposições em contrário, entrará este decreto em vigor na data de sua publicação.

Firminoapolis, 13 de outubro de 1981
Fábio Mário

Fábio Botelho Mário
Prefeito

Decreto nº 810

Foi nova redação ao artigo 1º do Decreto 734, de 9 de março de 1981.

Artigo 1º. O artigo 1º do Decreto nº 734, de 9 de março de 1981, alterado pelo artigo 1º do Decreto nº 189, de 25 de agosto de 1981, passa a ter a seguinte redação:

Fica aprovado o delimitamento denominado

Prudogramento do Brinco São Sebastião, de propriedade de
Animal Comedos da Silva, conforme despacho de 26 de
março de 1981 mencionado no processo n° 14.239/79, situado na
zona 6 (Cais) e constituído por 16 (dezessete) lotes,
áreas, 243 (duzentos e quarenta três) lotes, com área
total de 149.290,00 m² (cento e quarenta e nove mil
duzentos e vinte metros quadrados), assim distribuídos:
(área das lides: 63.060,00 m² (sessenta e seis mil e seis
centas e seis metros quadrados);

(área das ruas: 47.959,20 m² (quarenta e sete mil no-
centas e cinquenta e nove metros e vinte centímetros
quadrados);

(área da Prefeitura representada pelo lote 278 (duzentos e
oitenta eito da quadra 53 (cinquenta e três)): 3.582,10 m²
(três mil quinhentos e oitenta e dois metros e dez cen-
timetros quadrados);

(área reservada ao proprietário: 5.600 m² (cinco mil seis
centos metros quadrados);

(área verde: 83.840,00 m² (oitenta e três mil oitocentos e
quarenta metros quadrados).

Artigo 2º. Passegadas as disposições
em contrário e especialmente o Decreto nº 789 de 25
de agosto de 1981, entram em vigor na
data da sua publicação.

Santos-PB, 9 de outubro de 1981

Fá. Mtm

dfa Fábio Botelho Neto
Pefeto